

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

A criação do Fundo da Universidade do Distrito Federal - FunDF decorre da promulgação da Emenda à Lei Orgânica nº 123, de 2021, que acresce o art. 240-A* à Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF. Destinado a garantir recursos para obras necessárias à estruturação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, bem como suporte a projetos, pesquisas e inovação, o FunDF tem atribuído à sua composição orçamentária dotação mínima percentual da receita corrente líquida do Distrito Federal, em percentuais escalonados, conforme prevê o Art. 240-A, §§ 1º, 2º e 3º, da LODF:

Art. 240-A O Poder Executivo criará e manterá o Fundo da Universidade do Distrito Federal - FunDF, atribuindo-lhe dotação mínima percentual da receita corrente líquida do Distrito Federal.

§ 1º A dotação mínima de que trata o caput, destinada a garantir recursos para obras necessárias a sua estruturação, projetos, pesquisas e inovação, é de:

I - 0,08% da receita corrente líquida do Distrito Federal, em 2022;

II - 0,15% da receita corrente líquida do Distrito Federal, em 2023;

III - 0,2% da receita corrente líquida do Distrito Federal, em 2024;

IV - 0,3% da receita corrente líquida do Distrito Federal, em 2025.

§ 2º A dotação mínima de que trata o caput, destinada a garantir recursos para projetos, pesquisas e inovação, é de 0,08% da receita corrente líquida do Distrito Federal a partir de 2026.

§ 3º Os recursos não utilizados anualmente na forma dos §§ 1º e 2º constituem superávit financeiro para utilização em exercícios subsequentes, sem qualquer dedução da parcela devida do exercício vigente.

Publicada em novembro de 2021, a norma determina ao Poder Executivo a criação e manutenção do Fundo. Por se tratar de ato privativo do chefe do Poder Executivo, foi editado o Decreto nº 42.987, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a criação do FunDF, cria o Conselho Administrativo e dá outras providências, detalhando aspectos gerais do funcionamento do Fundo e prevendo competências e representatividade dentro de seu Conselho Administrativo.

A norma em comento, em seu art. 4º, apresenta as seguintes finalidades do FunDF:

I - desenvolver a política de educação superior pública distrital por meio do financiamento de projetos relacionados a tal fim;

II - expandir a oferta de cursos da UnDF, no âmbito do Distrito Federal e Entorno;

III - fomentar e implementar projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura alinhados com as diretrizes de atuação da Universidade;

IV - contribuir com a elaboração, o planejamento e a avaliação das políticas de desenvolvimento regionais;

V - incentivar a formação de recursos humanos para o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão, inclusive em relação à formação continuada dos corpos docente e técnico administrativo da UnDF;

VI - financiar os programas de assistência estudantil;

VII - custear, integral ou parcialmente, bolsas de estudo internas e/ou voltadas ao intercâmbio de estudantes, docentes e servidores;

VIII - permitir a construção e manutenção de obras necessárias à infraestrutura da Universidade;

IX - incentivar e implementar projetos voltados à inovação e ao desenvolvimento tecnológico no Distrito Federal;

X - fazer pagamentos, firmar contratos e realizar processos licitatórios em prol de projetos necessários à implementação da UnDF;

XI - apoiar demais programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Administrativo;

XII - desenvolver outras atividades, desde que relacionadas ao objetivo do Fundo.

Além disso, o referido Decreto define o Conselho Administrativo como órgão de caráter colegiado e responsável pelas decisões concernentes à aplicação dos recursos do Fundo (cf. art. 5º), prevendo, no art. 11, a seguinte composição:

I - Reitor(a) da UnDF, na condição de presidente;

II - Secretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, na condição de vice-presidente;

III - Secretário(a) Executivo(a) de Planejamento do Distrito Federal;

IV - Chefe da Unidade de Planejamento e Programação Orçamentária da UnDF;

V - Representante do corpo docente da UnDF, eleito por seus pares;

VI - Representante do corpo discente da UnDF, eleito por seus pares;

VII - Representante do corpo técnico-administrativo da UnDF, eleito por seus pares;

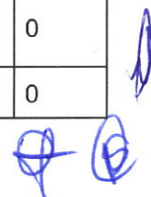
VIII - Representante da sociedade civil.

A recente criação e formalização do FunDF, balizada, primeiramente, pela designação formal dos membros pelo Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 103, de 01 de junho de 2023, e efetivada, por meio de cerimônia de posse, no dia 04 de agosto de 2023, adquiriu robustez e efetividade de suas ações com maior efetividade no ano de 2024. Subsidiados pelo Regimento Interno do FUnDF que disciplina e regulamenta a organização e funcionamento do Fundo, os Conselheiros se reuniram em agendas ordinárias mensais durante todo o ano de 2024, apreciando pautas relativas a seu escopo de atuação.

Os atos normativos, pautas das reuniões, atas e demais documentos relativos à atuação do Conselho Administrativo do FUnDF estão disponíveis para amplo acesso no sítio eletrônico da UnDF.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	0	0	0	0	0
Comissionados sem vínculo efetivo	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos do GDF	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	0	0
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0	0
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	0	0	0
Total Geral	0	0	0	0	0



O FunDF não possui quadro próprio de servidores. Sua gestão e administração é de responsabilidade do Conselho Administrativo, órgão de caráter colegiado e responsável pelas decisões concernentes à aplicação dos recursos do Fundo, com seus membros nomeados por Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo, publicado no DODF nº 103, de 01 de junho de 2023 e DODF nº 129, de 09 de julho de 2024.

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6217 - SEGURANÇA PARA TODOS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2426 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	100000,0	100000,00	0	0
0004 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA - DISTRITO FEDERAL	100000,0	100000,00	0	0
TOTAL - 6217 - SEGURANÇA PARA TODOS	100000,00	100000,00	0,00	0,00

Programação Orçamentária não Executada

O programa não contou com execução financeira na **Ação 2426** - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família. A contratação de mão de obra prisional dirigida aos sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, por meio da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, ainda em fase de estudos técnicos, conforme processo SEI 00056-00003962/2024-51. No entanto, será custeada pela UnDF na UO 18203.

6221 - EDUCADF

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5500000,0	3500000,00	871032,5	871032,5
0023 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	5500000,0	3500000,00	871032,5	871032,5

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2000000,0	2000000,00	0	0
0013 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	2000000,0	2000000,00	0	0
1813 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO	3600000,0	1900000,00	0	0
0003 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO - DISTRITO FEDERAL	3600000,0	1900000,00	0	0
1968 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS	1600000,0	1600000,00	0	0
0002 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL	1600000,0	1600000,00	0	0
2083 - DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO	3000000,0	2000000,00	0	0
0004 - DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	3000000,0	2000000,00	0	0
2175 - FOMENTO À PESQUISA	5000000,0	4000000,00	0	0
0004 - FOMENTO À PESQUISA - FOMENTO À PESQUISA - DISTRITO FEDERAL	5000000,0	4000000,00	0	0
2554 - DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	3000000,0	2000000,00	0	0

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0005 - DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS- GRADUAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS- GRADUAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	3000000,0	2000000,00	0	0
2618 - DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	1200000,0	1200000,00	0	0
0003 - DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - DISTRITO FEDERAL	1200000,0	1200000,00	0	0
2921 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISAS	2700000,0	2700000,00	0	0
0003 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISAS - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISAS - DISTRITO FEDERAL	2700000,0	2700000,00	0	0
3678 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	600000,0	600000,00	0	0
0009 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS - REALIZAÇÃO DE EVENTOS - DISTRITO FEDERAL	600000,0	600000,00	0	0
3982 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR	6000000,0	5000000,00	0	0
0014 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - DISTRITO FEDERAL	6000000,0	5000000,00	0	0
3983 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS	1100000,0	1100000,00	0	0

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0012 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL	1100000,0	1100000,00	0	0
4063 - MANUTENÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	5400000,0	5400000,00	0	0
0001 - MANUTENÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - MANUTENÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - DISTRITO FEDERAL	5400000,0	5400000,00	0	0
4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	400000,0	400000,00	0	0
0012 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- DISTRITO FEDERAL	400000,0	400000,00	0	0
4089 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	300000,0	300000,00	0	0
0004 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAS - CAPACITAÇÃO DE PESSOAS - DISTRITO FEDERAL	300000,0	300000,00	0	0
4090 - APOIO A EVENTOS	200000,0	200000,00	0	0
0002 - APOIO A EVENTOS - APOIO A EVENTOS - DISTRITO FEDERAL	200000,0	200000,00	0	0
4091 - APOIO A PROJETOS	500000,0	500000,00	0	0
0008 - APOIO A PROJETOS - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL	500000,0	500000,00	0	0
4976 - TRANSPORTE DE ALUNOS	1000000,0	1000000,00	0	0
0001 - TRANSPORTE DE ALUNOS - DISTRITO FEDERAL	1000000,0	1000000,00	0	0
5928 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS	1600000,0	1600000,00	0	0

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0002 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS - DISTRITO FEDERAL	1600000,0	1600000,00	0	0
9038 - CONCESSÃO DE BOLSA DOCENTE-COLABORADOR	2000000,0	2000000,00	0	0
0002 - CONCESSÃO DE BOLSA DOCENTE-COLABORADOR - DISTRITO FEDERAL	2000000,0	2000000,00	0	0
9060 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	2500000,0	2500000,00	0	0
0004 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - DISTRITO FEDERAL	2500000,0	2500000,00	0	0
9083 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	3100000,0	3100000,00	0	0
0002 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - DISTRITO FEDERAL	3100000,0	3100000,00	0	0
9108 - CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA	800000,0	800000,00	0	0
0004 - CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA - CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA - DISTRITO FEDERAL	800000,0	800000,00	0	0
9131 - AUXÍLIO ESTUDANTIL	2400000,0	2400000,00	0	0
0001 - AUXÍLIO ESTUDANTIL-DF ENTORNO	2400000,0	2400000,00	0	0
TOTAL - 6221 - EDUCADF	55500000,00	47800000,00	871032,50	871032,50

Programação Orçamentária Realizada

A **Ação 1471** - Modernização de Sistema de Informação, foi utilizada para a aquisição de notebooks, juntamente com licenças de uso de Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro pré-instalado, com garantia de manutenção e/ou suporte técnico on-site de 48 meses.

Programação Orçamentária não Executada

Algumas despesas já foram objetos de apreciação e aprovação pelo Conselho Administrativo do FunDF em 2024, contudo, ainda não houve execução financeira, visto que os processos ainda estão em fase de finalização. Dentre eles, está a contratação de Solução Integrada de Simulação Realística (Modelos Anatômicos de Alta Precisão) - ESCS/UnDF, que se encontra em fase de licitação (processo SEI 04030-00000263/2024-71) e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, que está na etapa de formalização de contrato (processo SEI 04030-00000667/2023-83).

8221 - EDUCAÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	2548050,0	2548050,00	880337,64	853915,42
0005 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - DISTRITO FEDERAL	2548050,0	2548050,00	880337,64	853915,42
8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	6543469,0	4743469,00	0	0
0015 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL	6543469,0	4743469,00	0	0
8505 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	200000,0	200000,00	0	0
0018 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - DISTRITO FEDERAL	200000,0	200000,00	0	0
TOTAL - 8221 - EDUCAÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	9291519,00	7491519,00	880337,64	853915,42

Programação Orçamentária Realizada

A despesa com o Contrato n.º 19/2023 - UnDF, relativo à prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, e serviços eventuais, por demanda, com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, para atender às necessidades de imóvel sob a responsabilidade da UnDF, é executada na **Ação 2396** - Conservação das estruturas físicas de edificações públicas.

Programação Orçamentária não Executada

Não foi apresentada demanda ao Conselho do FunDF que onerasse as ações orçamentárias 8517 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais e 8505 - Publicidade e Propaganda.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

Realizações extraordinárias

O Conselho de Administração do Fundo da Universidade do Distrito Federal - CADFunDF tem sua organização e normas de funcionamento balizadas pelo Regimento Interno, aprovado na 3ª Reunião realizada no dia 24/11/2023 (processo nº 04030-00000419/2023-32).

As reuniões ordinárias do Conselho Administrativo têm frequência mensal e são conduzidas pelo(a) presidente ou conselheiro(a) suplente, conforme calendário estabelecido.

Isto posto, foram objetos de apreciação e aprovação pelo CADFunDF, contudo sem execução financeira em 2024, as seguintes despesas:

1. Contratação de Solução Integrada de Simulação Realística (Modelos Anatômicos de Alta Precisão) - ESCS/UnDF, aprovado na 8ª Reunião realizada em 09/08/2024. Em fase de licitação (processo SEI 04030-00000263/2024-71);
2. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, aprovado na 9ª Reunião realizada em 25 de outubro de 2024. Em fase de formalização de contrato (processo SEI 04030-00000667/2023-83);
3. Pagamento dos auxílios estudantis (permanência, creche, transporte e saúde mental), concedidos por meio do Edital de Seleção Unificada nº 02/2024 - UNDF/REIT, aprovado na 9ª Reunião realizada em 25 de outubro de 2024. Início do pagamento em 2025 (processo SEI 04030-00001997/2024-77);
4. Pagamento de Bolsas de Iniciação Científica para o Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC) e para o Programa Institucional de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIDTI) da UnDF, apreciado na 10ª Reunião realizada em 20 de dezembro de 2024. Início do pagamento em 2025 (processo SEI 04030-00002167/2024-67).

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

É relevante observar que os recursos destinados ao Fundo foram executados no exercício de 2024 e aprovados para o exercício 2025, demonstrando, a partir da atuação diligente do Conselho Administrativo do Fundo, o empenho de ações e esforços para analisar, prospectar, analisar e sugerir processos e procedimentos a serem adotados com vistas a uma execução orçamentária cada vez mais aderente às suas competências e atinentes às necessidades da UnDF.

Importante pontuar que os recursos de 2024 não executados deverão compor o orçamento de 2025 do FunDF, considerando a previsão de superávit financeiro para utilização em exercícios seguintes, conforme § 3º do Art 240-A da Lei Orgânica do DF.

Para garantir o pleno cumprimento às finalidades do FunDF, as expectativas para o próximo exercício dizem respeito aos membros do Conselho Administrativo do FunDF, como responsáveis pelas decisões relacionadas à aplicação dos recursos, apropriem-se das discussões e propostas de desenvolvimento da



UnDF, orientando o orçamento do Fundo a serviço da implantação do desenvolvimento da política de educação superior pública distrital.

O objetivo é, em conjunto com a gestão da universidade, direcionar a aplicação orçamentário-financeira do FunDF para iniciativas prioritárias, como aquelas delineadas no Plano de Contratações Anual - PCA para 2025.

Nesse sentido, destaca-se os recursos dotados na Lei Orçamentária Anual - LOA para UnDF, que viabilizam a realização de obras; prestação de serviços de engenharia, necessários à concepção de espaços a serem utilizados para ampliação da oferta de ensino superior público; pagamento de consultorias técnicas especializadas diversas; e compra de equipamentos e soluções eletrônicas. Dessa forma, busca-se alinhar o planejamento orçamentário da UnDF com aquele a ser gerido pelo FunDF, apoiando a expansão dessa política pública em torno de objetivos comuns.

Por fim, significativa prioridade também deve ser dada ao planejamento necessário à consecução de projetos de fomento ao ensino, pesquisa, extensão e cultura com recursos do FunDF, que devem se avolumar com a gradual investidura dos servidores da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal, a ampliação da oferta de vagas de graduação, pesquisa, extensão e cultura de forma a atender a população do DF e RIDE e a edificação, reforma e/ou construção de campi universitários em diferentes localidades multi espaciais.

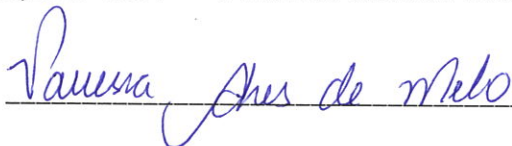
Identificação dos Responsáveis

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: VANESSA ALVES DE MELO

Telefone: (61)2017-1084 e-mail de contato: Vanessa.melo@undf.edu.br

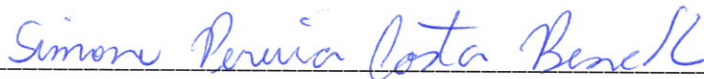
Assinatura:



Nome do Titular da Unidade Orçamentária: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

Telefone: (61)98185-2277 e-mail de contato: simone.benck@undf.edu.br

Assinatura:



Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

Telefone: (61)3462-8866 e-mail de contato: oslan.oliveira@undf.edu.br

Assinatura:

